



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 –REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL Nº 018/2019**  
**PROCESSO Nº 7436/2018**  
**TIPO MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM**

O Município de Holambra, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL BÁSICO, descritos no Anexo I - termo de referencia deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei de Defesa do Consumidor, pelas Leis Complementares nºs. 123/06 e 147/14 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas ocorrerá no dia **06 (seis) de junho de 2019, às 9:00 h. (nove horas)**, na Divisão de Licitações e Contratos situada à Alameda Mauricio de Nassau nº 444 – Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 1.414/2019.

Quaisquer informações sobre o presente certame serão fornecidas, até o dia do credenciamento e da entrega dos envelopes, ou seja, até o dia **06/06/2019**, diariamente, das 8:00 às 12:00 h. e das 13:00 às 16:30 h., no endereço acima citado ou pelos telefones (19) 3802.8000, ramais 8008/8030 ou pelo site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) ou email: [licitacao@holambra.sp.gov.br](mailto:licitacao@holambra.sp.gov.br).

Os preços referenciais serão baseados nas cotações e no Banco de Preços.

<https://www.dropbox.com/s/tiz0xnb6oxbm5dn/PP%20018-2019%20-%20Material%20b%C3%A1sico.rar?dl=0>

**Obs: No caso das empresas ME ou EPP participarem de ambas as Cotas, tanto principal quanto reservada, devem apresentar a proposta eletrônica em apenas 01 (um) Arquivo XML, podendo ser em CD/Pen-drive, não separando-as.**

### I – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto o registro de preços para o fornecimento parcelado de material básico destinado a reposição do estoque do Almoxarifado Central, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - O objeto do presente edital será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

1.3 - A empresa licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.3.1 - As supressões ou acréscimos que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

1.4 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os materiais básicos que estiverem em desacordo com a proposta inicialmente apresentada pela DETENTORA DA ATA, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.

1.5 - Os materiais básicos deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à saúde e segurança dos consumidores.

1.6 - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.7 - Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso e ao consumo, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

1.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos materiais básicos a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a DETENTORA DA ATA exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar ao ÓRGÃO REGISTRADOR.

### **II - DAS AMOSTRAS**

2.1 - Os vencedores do certame deverão no prazo **de até (05) dias úteis contados da data do encerramento do pregão**, apresentar um exemplar de cada item que a licitante se consagrou vencedora. As amostras dos produtos que serão submetidas a testes necessários para a verificação e confirmação do atendimento das exigências contidas no edital e da qualidade, conforme decisão **(TC-577.989.12-2)**.

2.2 - As amostras serão submetidas a testes necessários para a verificação e confirmação do atendimento das exigências contidas nas especificações de cada item do ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA que integra o presente edital, da qualidade e das condições de uso do material fornecido.

2.3 - As amostras deverão vir identificadas com o número do item, número da licitação, com a apresentação da marca claramente indicada, igual à cotada na proposta.

2.4 - As amostras não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas às licitantes vencedoras, tendo em vista sua utilização para análise e compatibilidade no recebimento.

2.5 - A não apresentação das amostras solicitadas dentro do prazos estabelecidos, implicará na imediata desclassificação da licitante para o item em questão.

### **III - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS BÁSICOS**

3.1 - Os materiais básicos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

3.2 - Feita a solicitação (requisição) pela Divisão de Compras, a **DETENTORA DA ATA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega** no Almojarifado Central, sito à Alameda Mauricio de Nassau nº 444, Centro, horário das 8:00 às 11:00 – 13:00 às 16:00 h., aos cuidados de Euclides/Ademir.

3.3 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

3.4 - As entregas correrão por conta e risco das DETENTORAS DAS ATAS, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

3.5 - É de responsabilidade das DETENTORAS DAS ATAS a substituição **dentro de 24 (vinte e quatro) horas**, depois do comunicado da Administração Municipal – ÓRGÃO REGISTRADOR, de qualquer material entregue fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

3.6 - Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos materiais básicos recebidos serão separadas amostras para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

3.6.1 - As despesas com as análises serão suportadas pelas empresas contratadas com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

3.7 - Não serão aceitos materiais básicos suspeitos de alteração, adulteração e fraude, falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6437/77 e crime, previsto no Código Penal a ser apurado na forma da Lei.

### **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da licitação, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos:

a) Para os itens 1 ao 213 (Cota Principal) - os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para os itens 214 ao 426 (Cota Reservada) - somente às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do art. 3º e 18º - ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

4.2 - É vedada à participação de:

4.2.1 - consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

4.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

4.2.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Holambra;

4.2.4 - empresas com falências decretadas;

4.2.5 - empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Holambra.

4.3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **V - DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

5.1 - O Caderno de Licitação composto de Edital e seus Anexos poderão serem adquiridos mediante o recolhimento, na Tesouraria localizada na sede da Prefeitura do Município de Holambra situada à Alameda Mauricio de Nassau nº 444, Centro, da importância correspondente a R\$ 10,00 (dez reais), através de Guia de Arrecadação, até a data designada para a abertura do certame, ou seja, até **06/06/2019**, ou ainda poderá ser consultado e retirado sem custo aos interessados pelo [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br).

### **VI - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

6.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Holambra no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

6.1.1 - Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.2 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

### **VII - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1 - Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital, como segue:

#### **7.2 - DO CREDENCIAMENTO**

7.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

7.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

7.2.2.1 - **instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

**estatuto da empresa**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2.2 - **instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2.3 - tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, cópia do respectivo **estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.3 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

7.4 - Juntamente com os documentos para credenciamento deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo II - Modelo**).

7.5 - Declaração **conforme ANEXO IV**, informando que é uma MICROEMPRESA (ME) e ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Optante pelo Simples Nacional, para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar 147/14.

7.6 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.7 - Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada.

7.8 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.9 - A documentação do credenciamento deve ser apresentada em separado dos envelopes nºs 01, 01-A e 02.

7.10 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

### **7.11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE “ME” E “EPP”, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.11.1 -A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II** do edital e a Declaração conforme **ANEXO IV**, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, **deverão ser apresentadas fora dos envelopes nºs. 01, 01-A e 02.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

7.11.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) ou 03 (três) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - (COTA PRINCIPAL)  
AO PEGROEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

ENVELOPE N.º 01-A - PROPOSTA DE PREÇOS - (COTA RESERVADA)  
AO PEGROEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

### 7.11.3 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI

7.11.3.1 - Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente aos itens 48 ao 94 (Reservada), assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

7.11.3.2 - Para a cota reservada, não havendo participante ou vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.

7.11.3.3 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

### 7.12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.12.1 - O envelope nº 1 deverá conter a Proposta de Preços, em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Será fornecido ao licitante no ato da entrega ou retirada do edital, um arquivo (formato XML) para que o mesmo preencha sua proposta e apresente a mesma junto com 01 (um) pen drive ou Cd único contendo todos os itens cotados (não sendo necessário separar a cota principal com a cota reservada), para fim de lançamento no sistema. A proposta deverá ser apresentada impressa e deverá conter todas as informações solicitadas pelo edital em relação aos itens 7.12.3 ao 7.12.7.3 e entregue junto com o pen drive ou cd.

7.12.1.1 - As empresas licitantes que participarão nas cotas principal e reservada deverão apresentar um único pen drive ou cd, incluindo as duas cotas.

7.12.2 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

7.12.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

7.12.4 - Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, **indicando o preço unitário de cada item, marcas, embalagens, especificações necessárias e o valor global da proposta apresentada.**

7.12.5 - A proponente deverá ofertar seu preço expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

7.12.6 - Não será admitida mais de uma cotação para cada item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas.

7.12.7- A proposta deverá conter ainda:

7.12.7.1 - Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO;**

7.12.7.2 - **O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que o setor responsável autorize expressamente.**

7.12.7.3 - O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

7.12.8 - Ainda sob pena de **desclassificação** das propostas comerciais, elas não poderão estar preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essenciais e não assinada em todas as vias.

7.12.9 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

7.12.10 - A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

7.12.11- A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12.12 - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via e-mail ou outro meio eletrônico.

7.12.13- Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e,

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

8.12.14 - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para os lotes 214 ao 426 (Cota Reservada), considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

### **7.13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.13.1 - O envelope nº 2 deverá conter a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** abaixo relacionada.

7.13.1.1 - O envelope deverá ser entregue ao pregoeiro devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

### **7.13.2 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

#### **A) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS:** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **B) HABILITAÇÃO FISCAL**

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Dívida Ativa da União (Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN).

f.1) O Licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo

de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual - Certidão Estadual (Regularidade Fiscal)
- h) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.
- i) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)- dentro de sua validade.
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº.12.440/11.
- k) Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

### **C) HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- l) Atestado de capacidade técnica operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto da licitação correspondente em pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos exigidos na presente licitação (Súmula 24 do TCE/SP).

### **D) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- m) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelos respectivos Cartórios dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica (art. 31, II, Lei 8666/93) ou plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor para empresas que estejam em recuperação judicial (súmula 50 TCE-SP).
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. (O balanço deverá estar registrado e autenticado pelas Juntas Comerciais ou repartições encarregadas do Registro do Comércio).

- o) Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o ANEXO III que acompanha este edital.
- p) Também serão aceitas certidões positivas com efeito negativa no termos do Artigo 206 Código Tributário Nacional.

**7.13.3 - Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data das quais não tenham decorrido o prazo máximo de até 90 (noventa) dias retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.**

7.13.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.13.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.13.4.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

7.13.5.1- Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

7.13.6 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.13.7 - Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

7.13.8 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com nº CNPJ e endereço respectivo.

7.13.9 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 7.2 do edital.

8.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1, 1-A e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

8.3- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

8.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão.

8.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1- Seleção da proposta de menor preço por item das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e,

8.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

8.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput).

8.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

8.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

8.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

8.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

8.9.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 8.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).

8.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.9.3- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º).

8.10- Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

8.13- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

8.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

8.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 7.13.4.1 e seguintes deste edital.

8.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

8.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

8.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### **IX- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço apresentado por item**, desde que atenda às exigências contidas no edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado por **menor preço apresentado por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### **X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 -Será firmado a ata de Registro de Preços com a adjudicatária, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

10.2 - Farão parte integrante da ata de registro de preços todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 independentemente de qualquer transcrição.

10.3 - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar os materiais em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

10.4 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.5 - Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceito por esta Prefeitura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, e será aplicada as penalidades previstas neste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

10.6 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em Lei e Regulamento específico e/ou nas condições abaixo:

- a) Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- c) Infração de cláusulas contratuais;
- d) Atrasar injustificadamente as entregas solicitadas; e, não entregar os materiais básicos, dentro do prazo estipulado no item 3.2 do edital;
- e) Desatender às determinações regulares dos Departamentos e órgãos competentes;
- f) Estiver praticando preços abusivos em relação ao mesmo item, cotado e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas;
- g) Nas demais hipóteses previstas em Lei de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

11.1 - Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a assinar a ata de registro de preços, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.**

11.1.1 - O prazo para retirada da Solicitação dos Serviços e/ou assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.2 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou se recusar a assinar a ata de registro será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação, nos termos do disposto no artigo 7 da Lei 10.520/2002.

11.3 - A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

### **XII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 9.16 deste edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

12.1.1 - As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Holambra, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 12.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do item.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

12.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **XIII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - A vigência da ata de registro de preços para o fornecimento de materiais básicos será de 12 (doze) meses, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

### **XIV - DAS PENALIDADES**

14.1 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata de registro de preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. E ainda ficará sujeita as seguintes penalidades e multas:

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 2.4 do edital;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar ata ou efetuar o reforço de garantia, conforme o caso;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 3.2 do edital, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou

entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 - O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura do Município de Holambra, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.

14.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.4 - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

14.5 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.6 - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

17.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações e Contratos, no endereço e telefones citados no preâmbulo do presente edital.

17.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos ficarão disponíveis no site para consulta.

17.5 - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.6 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

17.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

17.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ouvidos, se for o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Holambra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

17.11 - Fica eleito o Foro de Artur Nogueira - Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgado no site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br).

**XVII - DOS ANEXOS:** Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo relacionados:

- 17.1 - Anexo I - Termo de Referência
- 17.3 - Anexo II- Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação
- 17.4 - Anexo III- Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 17.5 - Anexo IV - Declaração de ME ou EPP.
- 17.6 - Anexo V - Minuta da ata de registro de preços.
- 17.7 - Anexo VI - Termo de ciência e notificação.

Holambra, 16 de maio de 2019

**RENATA SIMÕES SÁ**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019****OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de materiais básicos destinados a reposição de estoque do Almoxarifado Central pelo período de 12 meses.

Termo de Referencia					
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD
1	021.005 .535	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1" A 1.1/2"	Em ferro zincado, rosca sem fim, com regulagem 1" a 1 1/2".	UN	30
2	021.005 .536	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 2.1/2" A 3"	Em ferro zincado, rosca sem fim, com regulagem 2 1/2" a 3".	UN	20
3	021.005 .663	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" X 1"	Em ferro zincado, rosca sem fim, com regulagem 3/4" a 1 1/2".	UN	40
4	021.005 .668	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 5/16" X 3/8"		UN	20
5	021.005 .534	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 5/8" A 3/4"	Em ferro zincado, rosca sem fim, com regulagem 5/8" a 3 /4".	UN	50
6	030.002 .317	ADESIVO PARA CHAPISCO	Copolímeros sintético e bactericida - 18L. O recipiente deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de amassamento ou qualquer outra danificação, e validade mínima de 10 meses a partir da entrega.	LT	5
7	030.002 .315	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	Solução aquosa de silicatos coloidais, lata com 18L. O recipiente deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de amassamento, ferrugem ou qualquer outra danificação e validade mínima de 20 meses a partir da entrega.	LT	20
8	030.002 .316	ADITIVO PLASTIFICANTE	Plastificante para Argamassa: Sachê de 40 ml. O recipiente deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de amassamento ou qualquer outra danificação, e validade mínima de 9 meses a partir da entrega.	UN	15
9	016.006 .016	ALGICIDA PARA LAGOS E FONTES		KG	200
10	030.002 .318	ARAME FARPADO	galvanizado, rolo 250m, carga de ruptura mínima de 250 Kgf, fio 16	RL	50
11	030.002 .232	ARAME GALVANIZADO Nº 18		KG	150
12	030.002 .143	ARAME GALVANIZADO Nº 12		KG	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

13	030.002 .175	ARAME GALVANIZADO Nº 14		KG	100
14	030.002 .385	ARAME GALVANIZADO Nº 16		KG	100
15	030.002 .146	ARAME RECOZIDO Nº 18		KG	500
16	030.002 .046	AREIA FINA	Destinada à Construção Civil, Granulometria de intervalo $0,06 < F = 0,2\text{mm}$ ( referência pela ABNT - NBR 6502/95), isenta de torrões de argila, gravetos, impurezas orgânicas. Entrega no local da obra.	M <sup>3</sup>	100
17	030.002 .147	AREIA GROSSA	Lavada, destinada à Construção Civil, Granulometria de intervalo $0,6 < F = 2,0\text{mm}$ ( referência pela ABNT - NBR 6502/95), isenta de torrões de argila, gravetos, impurezas orgânicas. Entrega no local da obra.	M <sup>3</sup>	1000
18	030.002 .145	AREIA MEDIA	Lavada, destinada à Construção Civil, Granulometria de intervalo $0,2 < F = 0,6\text{mm}$ ( referência pela ABNT - NBR 6502/95), isenta de torrões de argila, gravetos, impurezas orgânicas. Entrega no local da obra.	M <sup>3</sup>	1000
19	030.002 .144	ARGAMASSA COLANTE AC I	Saco de 20kg, validade mínima de 7 meses (à partir da entrega), atendimento a ABNT - NBR 14081:04 AC I. A embalagem deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de rasgo ou qualquer outra danificação. Entrega fracionada conforme pedido.	SC	350
20	030.002 .118	ARGAMASSA COLANTE FEXIVEL AC II	Saco de 20kg, validade mínima de 7 meses (à partir da entrega), atendimento a ABNT - NBR 14081:04 AC II. A embalagem deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de rasgo ou qualquer outra danificação.	SC	350
21	030.002 .423	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO		SC	100
22	030.008 .027	ARRUELA 10 MM		PC	1000
23	030.008 .020	ARRUELA 12 MM		UN	1000
24	030.008 .014	ARRUELA LISA 1/2"		UN	1000

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

25	030.008 .030	ARRUELA LISA 1/4"		UN	1000
26	030.008 .159	ARRUELA LISA 3/4"		UN	1000
27	030.008 .018	ARRUELA LISA 3/8"		UN	1000
28	030.008 .029	ARRUELA LISA 5/16"		UN	1000
29	030.008 .015	ARRUELA LISA 5/8"		UN	1000
30	030.008 .016	ARRUELA LISA 7/8"		UN	1000
31	030.008 .011	ARRUELA LISA M5		UN	1000
32	030.008 .013	ARRUELA PRESSÃO		UN	1000
33	030.004 .126	ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA FRONTAL	para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida, com acessórios de fixação	UN	30
34	030.004 .125	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	Assento almofadado com tampa em polipropileno tamanho infantil e acessórios de fixação, cor branco (para bacia de louça convencional)	UN	50
35	030.002 .275	AZULEJO 30 X 30 CM	face de acabamento esmaltado liso, sem relevo. Classe A. Atendimento a ABNT - NBR 7169/82 e NBR 6126/80 à 6130/80. A embalagem deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de amassamento, rasgo ou qualquer outra danificação.	M <sup>2</sup>	100
36	030.002 .048	BARRA DE APOIO	para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/2"	UN	100
37	030.002 .319	BARRA DE PROTEÇÃO	para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	30
38	030.002 .375	BARRA ROSCADA 1/2"		M	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

39	030.002 .376	BARRA ROSCADA 3/8"		M	100
40	030.002 .451	BARRA ROSCADA 5/8"		M	100
41	030.007 .045	BATEDOR DE PORTA TIPO BOLA		UN	50
42	030.007 .044	BATENTE 2,10 X 0,82 M	Reto, De três peças (dois montantes, uma cabeceira), para encaixe de uma folha de porta, com dimensão 4x14cmx2,10x0,82m, em madeira Peroba, aparelhado, para verniz. Isento de defeitos de produção (fraturas, fendas, danos de embate, cantos quebrados e fibras reversas).	JG	40
43	022.001 .039	BIANCO	RESINA SINTETICA IPERMEABILIZANTE	UN	20
44	030.002 .032	BICA CORRIDA		T	200
45	030.002 .400	BLOCO CERAMICO 9 FUROS - TIJOLO BAIANO		UN	500
46	030.006 .027	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 09 X 19 X 39 CM	fundo fechado	UN	10000
47	030.006 .028	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 14 X 19 X 39 CM	fundo fechado	UN	10000
48	030.006 .019	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 09 X 19 X 39 CM	4,5 MPA = Fbk = 16,0 MPA e com ISO 9001.	UN	3000
49	030.006 .021	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM	4,5 MPA = Fbk = 16,0 MPA e com ISO 9001.	PC	2000
50	030.006 .022	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 19 CM	4,5 MPA = Fbk = 16,0 MPA e com ISO 9001.	PC	1000
51	030.006 .024	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL CANALETA 09 X 19 X 39 CM	4,5 MPA = Fbk = 16,0 MPA e com ISO 9001.	UN	200
52	030.006 .025	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL CANALETA 14 X 19 X 39 CM	4,5 MPA = Fbk = 16,0 MPA e com ISO 9001.	PC	1000
53	030.002 .454	BLOCO DE ESPUMA	para limpeza de resíduos em piso, como rejunte - dimensões 13 x 8 x 23 cm	UN	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

54	030.004 .109	BRAÇO PARA CHUVEIRO	Corpo em termoplástico para fios embutidos, tamanho 40 cm, cor branco.	UN	20
55	030.002 .323	BUCHA FU N° 06		UN	300
56	030.002 .324	BUCHA FU N° 08		UN	300
57	030.002 .325	BUCHA FU N° 10		UN	300
58	030.002 .350	BUCHA S06		UN	300
59	030.002 .352	BUCHA S08		UN	200
60	030.002 .351	BUCHA S10		UN	300
61	021.005 .509	BUCHA S12		UN	300
62	030.010 .063	CAIBRO 5 X 5 CM		M	100
63	030.010 .008	CAIBRO 5 X 7 CM		M	100
64	030.010 .058	CAIBRO 6 X 5 CM		M	100
65	030.010 .009	CAIBRO 6 X 6 CM		M	100
66	030.004 .005	CAIXA D´ AGUA DE POLIETILENO 1.000 L	Em polietileno, com tampa fixada por parafuso. Atendimento a NBR 1499.	UN	10
67	030.002 .065	CAL PARA PINTURA	Saco de 8Kg, O recipiente deve apresentar-se: com o rótulo do produto em estado legível, isento de rasgos ou qualquer outra danificação, e validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	SC	1000
68	030.009 .061	CHAPA DE FERRO 1/4"		UN	30
69	030.002 .220	CHUMBADOR 3/4 " X 6.1/2"	com parafuso e prolongador	UN	40
70	030.002 .219	CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2"		UN	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

71	030.002 .066	CIMENTO PORTLAND CP III	Saco 50 kg. Certificação ABCP. A embalagem deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de rasgo ou qualquer outra danificação. Validade de 3 meses a partir da entrega.	SC	2000
72	030.009 .001	CLIPS 1/4" PARA CABO DE AÇO		UN	10
73	030.010 .018	COMPENSADO DE PINUS		UN	50
74	030.010 .022	COMPENSADO NAVAL VIROLA 10 MM		UN	50
75	030.002 .464	CORDA DE NYLON TRANÇADA 5 MM		M	100
76	030.002 .361	CORDA DE NYLON TRANÇADA 8 MM		M	100
77	030.002 .328	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR	Modelo oval, dimensões 49 x 36 cm	UN	20
78	030.002 .059	DOBRADIÇA DE AÇO MÉDIA	Acabamento em latão oxidado, canto reto, resistência média (15 a 30 kg), pino estampado reversível, dimensão 3 1/2" x 3" - Jogo de 3 peças com parafusos de fixação. Entregues em embalagens tipo blister.	UN	60
79	030.009 .056	DOBRADIÇA PARA PORTÃO		UN	20
80	030.002 .448	DORMENTE		M	20
81	015.003 .960	ESPUMA SPRAY		UN	20
82	030.009 .028	FECHADURA DE BANHEIRO	Em inóx, espelho roseta, Máquina de broca 55 eixo 70 e maçaneta reta e maciça.	UN	80
83	030.009 .031	FECHADURA EXTERNA	em inóx, espelho roseta, Máquina de broca 55 eixo 70 e maçaneta reta e maciça.	UN	50
84	030.009 .034	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO		UN	100
85	030.009 .064	FERRO CHATO 5/8" X 1/8"	Barras com 6m. Normas: NBR 7007 graus, MR 250 (ASTM A-36), SAE 1045 e 5160	BR	20
86	030.009 .004	FERRO LISO 3/8"		BR	20
87	030.009 .006	FERROLHO		UN	50
88	030.002 .329	FIXADOR PARA CAL	Sachê com 150ml, validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	SCH	200
89	030.010 .025	FORRO DE MADEIRA	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho/bacuri/maçaranduba tarugado	M <sup>2</sup>	60
90	030.010 .026	FORRO DE PINUS	em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M <sup>2</sup>	500

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

91	030.002 .307	FORRO DE PVC BRANCO 8 X 200 MM		M <sup>2</sup>	1300
92	030.002 .455	GABINETE PARA LAVATÓRIO	com gaveta e prateleira	UN	10
93	030.009 .045	GRAMPO DE CERCA		KG	10
94	030.006 .006	GUIA DE CONCRETO	pré moldado, dimensão 15x100x30cm	PC	50
95	030.008 .001	HASTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	conjunto com porca sextavada, arruela zincada e arruela de PVC	UN	50
96	030.002 .330	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO	Bicomponente de resina acrílica, elastômero, plastificante e impermeabilizante com cimento, carga e aditivo - 18Kg.	UN	40
97	016.004 .020	IMPERMEABILIZANTE PARA PISO	Galão de 5 litros	GL	30
98	015.003 .057	LIGAMASSA		UN	10
99	007.003 .102	LIMA CHATA 8"	com cabo, aço DIN 130 CR, dureza 63-67, faces de grão 0 e 2	UN	40
100	007.003 .071	LIMATÃO REDONDO BASTARDO DE 10	aço DIN 130 CR, dureza 63-67	UN	15
101	007.007 .002	LIXA D'AGUA 120		UN	100
102	007.007 .007	LIXA DE MADEIRA 100		UN	100
103	007.007 .008	LIXA DE MADEIRA 150		UN	100
104	007.007 .009	LIXA DE MADEIRA 180		UN	100
105	007.007 .011	LIXA FERRO 100		UN	100
106	007.007 .010	LIXA FERRO 150		UN	100
107	007.007 .003	LIXA FERRO 80		UN	350
108	030.002 .055	LONA PLASTICA		M	1000
109	022.001 .417	MAÇANETA		PC	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

110	030.010 .056	MADEIRA SERRADA DE PINUS		M <sup>3</sup>	20
111	030.002 .241	MALHA POP LEVE 20 X 20 CM	Em aço CA 60, nervurado, tipo leve, malha 20 x 20 cm, diâmetro de 3,4 mm, largura 2 m e comprimento 3 m.	PC	50
112	030.002 .242	MALHA POP MEDIA 15 X 15 CM	Em aço CA 60, nervurado, tipo médio, malha 15 x 15 cm, diâmetro de 3,4 mm, largura 2 m e comprimento 3 m.	UN	30
113	007.006 .010	MANGUEIRA PARA JARDIM		M	60
114	030.002 .453	MASSA CORRIDA	Base PVA, lata com 18 L, Densidade mínima de 1,67 g/cm <sup>3</sup> , sólidos/volume com mínimo de 46%, resistência a lixabilidade pela Norma NBR 15312. O recipiente deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de amassamento, ferrugem ou qualquer outra danificação, e validade mínima de 20 meses a partir da entrega.	LT	30
115	030.002 .109	MASSA PLASTICA		KG	10
116	030.002 .025	MASSA VEDA TRINCA	Pasta cremosa, de base acrílica, de aplicação à frio. Balde com 1,5 kg	BD	50
117	030.009 .016	METALON 30 X 30 CM		BR	20
118	030.009 .011	METALON 50 X 30 MM		BR	20
119	002.004 .002	OLEO DESENGRIPANTE EM SPRAY	Lubrificante, Desengripante e Anticorrosivo em Aerosol de 300 ml	TB	50
120	030.008 .055	PARAFUSO 4,0 X 35 MM	bicromatizado com cabeça chata	UN	1000
121	030.008 .007	PARAFUSO AUTO ARRAXANTE 12 X 2.1/2"		UN	1000
122	030.008 .054	PARAFUSO COM BUCHA 10 MM		PC	1000
123	030.008 .052	PARAFUSO COM BUCHA 6 MM		UN	1000
124	030.008 .053	PARAFUSO COM BUCHA 8 MM		UN	1000
125	030.008 .065	PARAFUSO FRANCES 1/2" X 10"	em aço carbono - grau 2, Acabamento Zincado, Normatização: Dimensão ANSI / ASME B 18.5, Rosca UNCA / ASME B 1.1 / BSW DIN 1, com arruela e porca	UN	1000

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

126	030.008 .070	PARAFUSO FRANCES 1/4" X 2"	em aço carbono - grau 2, Acabamento Zincado, Normatização: Dimensão ANSI / ASME B 18.5, Rosca UNCA / ASME B 1.1 / BSW DIN 1, com arruela e porca	UN	1000
127	030.008 .033	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 8"		UN	1000
128	030.008 .032	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 6 MM		UN	1000
129	030.008 .006	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA Nº 10		UN	1000
130	030.008 .045	PARAFUSO SEXTAVADO PARA VASO SANITARIO	em aço carbono Grau 2 (SAE 1020/20), Zincado Branco, com bucha nº 10	UN	1000
131	030.009 .046	PE DE GALINHA		UN	50
132	030.002 .073	PEDRA BRITADA		M <sup>3</sup>	500
133	030.002 .250	PEDRA Nº 01		M <sup>3</sup>	200
134	030.002 .001	PEDRA PORTUGUESA PRETA	Preta e de formato irregular (origem calcária ou basáltica)	M <sup>3</sup>	150
135	030.002 .139	PEDRISCO		M <sup>3</sup>	50
136	030.010 .061	PILAR DE MADEIRA 10 X 10 CM		M	100
137	030.010 .028	PILAR DE MADEIRA 15 X 15 CM		M	100
138	030.002 .222	PISO CERAMICO 40 X 40 CM PEI-5	Esmaltado, Tipologia Puro Grés, face acabada sem estampa e relevo. Classe A. Valores mínimos admitidos (Carga de Ruptura 1.100N, Resistência a Flexão 30N/mm <sup>2</sup> , CA Seco 0,76 e úmido 0,48, Resistência ao ataque químico GA/GLB, Expansão de umidade 0,6mm/m, Absorção de água 3%), Atendimento a ABNT - NBR 13818. A embalagem deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isenta de rasgo ou qualquer outra danificação.	M <sup>2</sup>	500
139	030.010 .020	PLACA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 M - 10 MM		UN	20
140	030.002 .387	PO DE PEDRA		M <sup>3</sup>	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

141	030.010 .017	PONTALETE DE EUCALIPTO		M	500
142	030.008 .163	PORCA QUADRADA		UN	500
143	030.008 .115	PORCA SEXTAVADA 1/2"		UN	500
144	030.008 .128	PORCA SEXTAVADA 1/4"		UN	500
145	030.008 .110	PORCA SEXTAVADA 3/4"		UN	500
146	030.008 .123	PORCA SEXTAVADA 3/8"		UN	500
147	030.008 .111	PORCA SEXTAVADA 5/16"		UN	500
148	030.008 .126	PORCA SEXTAVADA 5/8"		UN	500
149	030.008 .164	PORCA SEXTAVADA 7/8"		UN	500
150	030.008 .127	PORCA SEXTAVADA M5 BICROMATIZADA		UN	500
151	030.007 .005	PORTA ALÇAPÃO DE AÇO 60 X 60 X 6 CM		UN	5
152	030.007 .050	PORTA CORTA-FOGO	com sistema anti-pânico	UN	10
153	030.007 .012	PORTA LISA ENCABEÇADA 210 X 060 X 3,5 CM	Para verniz, padrão Imbuia, com miolo sarrafeado, acabamento liso e sem relevos nas duas nas duas faces.	UN	50
154	030.007 .010	PORTA LISA ENCABEÇADA 210 X 070 X 3,5 CM	Para verniz, padrão Imbuia, com miolo sarrafeado, acabamento liso e sem relevos nas duas nas duas faces.	UN	30
155	030.007 .028	PORTA MEXICANA		UN	30
156	030.008 .153	PREGO COM CABEÇA 10 X 10	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	10
157	030.008 .138	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	50
158	030.008 .155	PREGO COM CABEÇA 15 X 15	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	20
159	030.008 .134	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	50
160	030.008 .137	PREGO COM CABEÇA 18 X 27	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	70

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

161	030.008 .158	PREGO COM CABEÇA 18 X 36	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	10
162	030.008 .146	PREGO COM CABEÇA 19 X 36	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	10
163	030.008 .140	PREGO COM CABEÇA 20 X 30	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	10
164	030.008 .149	PREGO COM CABEÇA 22 X 42	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	50
165	030.008 .152	PREGO COM CABEÇA 22 X 48	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	50
166	030.008 .132	PREGO COM CABEÇA 23 X 54	para caibro	KG	30
167	030.008 .157	PREGO COM CABEÇA 24 X 60	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	20
168	030.008 .139	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27	Corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, distância de 8 mm entre as cabeças.	KG	150
169	030.008 .133	PREGO COM CABEÇA DUPLA 18 X 27	Corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, distância de 8 mm entre as cabeças.	KG	150
170	030.008 .145	PREGO GRAMPO PARA CERCA		KG	50
171	030.008 .143	PREGO SEM CABEÇA 12 X 12	Corpo liso, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	30
172	030.008 .136	PREGO TELHEIRO 18 X 27	Corpo ardox, arruela engastada na cabeça do prego, borracha flexível, acabamento galvanizado e dimensão 18 x 27.	UN	60
173	021.005 .675	PRENSA CABO 1/4"		UN	60
174	007.001 .050	RASTELO 14 DENTES (VASSOURA DE GRAMA)		UN	30
175	030.002 .157	REJUNTE	pré- fabricada cerâmico, cor à escolher.	UN	120
176	030.002 .182	REVESTIMENTO CERAMICO 10 X 10 CM		M <sup>2</sup>	500
177	030.010 .060	RIPA APARELHADA		M	200
178	030.002 .339	RIPA BRUTA 5,0 X 1,5 CM		M	500
179	030.002 .132	SAIBRO	granulometria fina para argamassa de alvenaria	M <sup>3</sup>	30
180	030.004 .044	SELIM OCRE 100 X 100 MM		UN	20
181	030.004 .043	SELIM OCRE 200 X 100 MM		UN	20
182	030.002 .181	SOLEIRA DE GRANILITE	placas pré-moldadas de granilite, acabamento encerado, até 30 cm	M	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

183	030.010 .034	TABUA DE CEDRINHO 30,0 X 3,0 CM	isenta de nós, fendas ou empenamento	M	450
184	030.010 .055	TABUA DE ITAUBA		M	200
185	030.010 .036	TABUA DE PINUS 30 CM DE LARGURA		M	200
186	030.002 .069	TELA DE ALAMBRADO	com malha 2", Fio 12 BWG e 2,00m de altura	M <sup>2</sup>	1000
187	030.002 .168	TELHA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 M (6 MM)		UN	20
188	030.002 .465	TELHA PORTUGUESINHA		UN	1000
189	030.002 .407	TELHA ROMANA		UN	5000
190	030.002 .444	TIJOLO APARENTE		UN	10000
191	030.002 .160	TIJOLO COMUM		UN	10000
192	013.001 .004	TOALHA DE ROSTO	85 x 48 cm (tolerância dimensional de 5cm para menos), em algodão, lisa, felpuda, barra em viscose	UN	30
193	030.009 .039	TRAVA PARA CADEADO		UN	20
194	030.009 .040	TRINCO (TRAMELA)		UN	50
195	030.004 .363	TUBO DE AÇO 2.1/2" X 1,5 MM X 6 M		PC	20
196	030.006 .030	TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DE DIAMETRO	Concreto armado PS1, em peças de 1,50 m de comprimento	M	1000
197	030.006 .031	TUBO DE CONCRETO DE 60 CM DE DIAMETRO	Concreto armado PS1, em peças de 1,50 m de comprimento	M	1000
198	030.006 .037	TUBO DE CONCRETO DE 80 CM DE DIAMETRO	Concreto armado PS1, em peças de 1,50 m de comprimento	M	1000
199	030.004 .376	TUBO DE FERRO 1.1/4"	espessura de parede 1/8"	BR	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

200	007.003 .184	TUBO DE SILICONE GRANDE		UN	20
201	030.004 .386	UNIÃO MACHO 3/8"		PC	20
202	030.002 .051	VASO SANITARIO	Bacia de louça: Sifonada, cor branco, cor branco.	UN	20
203	030.002 .022	VASO SANITARIO INFANTIL	Bacia Infantil de louça: Sifonada, cor branco, cor branco.	UN	10
204	030.009 .025	VERGALHÃO 4,2 MM (3/16") CA 60	superfície nervurada, - barra 12m, NBR 7480	BR	500
205	030.009 .020	VERGALHÃO 6,3 MM (1/4") CA 50	superfície nervurada, - barra 12m, NBR 7480	BR	500
206	030.009 .026	VERGALHÃO 8,0 MM (5/16") CA 50	superfície nervurada, - barra 12m, NBR 7480	BR	500
207	030.009 .021	VERGALHÃO 10,0 MM (3/8") CA 50	superfície nervurada, - barra 12m, NBR 7480	BR	500
208	030.009 .022	VERGALHÃO 12,5 MM (1/2") CA 50	superfície nervurada, - barra 12m, NBR 7480	BR	500
209	030.007 .034	VIDRO LISO INCOLOR 3 MM		M <sup>2</sup>	200
210	030.010 .006	VIGA 5 X 11 CM		M	450
211	030.010 .001	VIGA 5 X 15 CM	madeira bruta garapeira. Classificação para Construção Civil Pesada Interna, isenta de defeitos de produção (fraturas, fendas, danos de embate, cantos quebrados e fibras reversas), defeitos de conservação (Bolor, apodrecimento, furo de insetos), defeitos de secagem (fendilhamento, abaulamento, arqueamento). Atendimento a NBR 7190.	M	1350
212	030.010 .057	VIGOTA 5 X 16 CM		M	50
213	030.002 .201	VITRO BASCULANTE		UN	10

**Cota Principal**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD
1	021.005.535	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1" A 1.1/2"	Em ferro zincado, rosca sem fim, com regulagem 1" a 1 1/2".	UN	23
2	021.005.536	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 2.1/2" A 3"	Em ferro zincado, rosca sem fim, com regulagem 2 1/2" a 3".	UN	15
3	021.005.663	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" X 1"	Em ferro zincado, rosca sem fim, com regulagem 3/4" a 1 1/2".	UN	30
4	021.005.668	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 5/16" X		UN	15

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		3/8"			
5	021.005.534	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 5/8" A 3/4"	Em ferro zincado, rosca sem fim, com regulagem 5/8" a 3 /4".	UN	38
6	030.002.317	ADESIVO PARA CHAPISCO	Copolímeros sintético e bactericida - 18L. O recipiente deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de amassamento ou qualquer outra danificação, e validade mínima de 10 meses a partir da entrega.	LT	4
7	030.002.315	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	Solução aquosa de silicatos coloidais, lata com 18L. O recipiente deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de amassamento, ferrugem ou qualquer outra danificação e validade mínima de 20 meses a partir da entrega.	LT	15
8	030.002.316	ADITIVO PLASTIFICANTE	Plastificante para Argamassa: Sachê de 40 ml. O recipiente deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de amassamento ou qualquer outra danificação, e validade mínima de 9 meses a partir da entrega.	UN	12
9	016.006.016	ALGICIDA PARA LAGOS E FONTES		KG	150
10	030.002.318	ARAME FARPADO	galvanizado, rolo 250m, carga de ruptura mínima de 250 Kgf, fio 16	RL	38
11	030.002.232	ARAME GALVANIZADO Nº 18		KG	113
12	030.002.143	ARAME GALVANIZADO Nº 12		KG	75
13	030.002.175	ARAME GALVANIZADO Nº 14		KG	75
14	030.002.385	ARAME GALVANIZADO Nº 16		KG	75
15	030.002.146	ARAME RECOZIDO Nº 18		KG	375
16	030.002.046	AREIA FINA	Destinada à Construção Civil, Granulometria de intervalo $0,06 < F = 0,2\text{mm}$ ( referência pela ABNT - NBR 6502/95), isenta de torrões de argila, gravetos, impurezas orgânicas. Entrega no local da obra.	M <sup>3</sup>	75
17	030.002.147	AREIA GROSSA	Lavada, destinada à Construção Civil, Granulometria de intervalo $0,6 < F = 2,0\text{mm}$ ( referência pela ABNT - NBR 6502/95), isenta de torrões de argila, gravetos, impurezas orgânicas. Entrega no local da obra.	M <sup>3</sup>	750
18	030.002.145	AREIA MEDIA	Lavada, destinada à Construção Civil, Granulometria de intervalo $0,2 < F = 0,6\text{mm}$ ( referência pela ABNT - NBR 6502/95), isenta de torrões de argila, gravetos, impurezas orgânicas. Entrega no local da obra.	M <sup>3</sup>	750

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

19	030.002.144	ARGAMASSA COLANTE AC I	Saco de 20kg, validade mínima de 7 meses (à partir da entrega), atendimento a ABNT - NBR 14081:04 AC I. A embalagem deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de rasgo ou qualquer outra danificação. Entrega fracionada conforme pedido.	SC	263
20	030.002.118	ARGAMASSA COLANTE FEXIVEL AC II	Saco de 20kg, validade mínima de 7 meses (à partir da entrega), atendimento a ABNT - NBR 14081:04 AC II. A embalagem deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de rasgo ou qualquer outra danificação.	SC	263
21	030.002.423	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO		SC	75
22	030.008.027	ARRUELA 10 MM		PC	750
23	030.008.020	ARRUELA 12 MM		UN	750
24	030.008.014	ARRUELA LISA 1/2"		UN	750
25	030.008.030	ARRUELA LISA 1/4"		UN	750
26	030.008.159	ARRUELA LISA 3/4"		UN	750
27	030.008.018	ARRUELA LISA 3/8"		UN	750
28	030.008.029	ARRUELA LISA 5/16"		UN	750
29	030.008.015	ARRUELA LISA 5/8"		UN	750
30	030.008.016	ARRUELA LISA 7/8"		UN	750
31	030.008.011	ARRUELA LISA M5		UN	750
32	030.008.013	ARRUELA PRESSÃO		UN	750
33	030.004.126	ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA FRONTAL	para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida, com acessórios de fixação	UN	23
34	030.004.125	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	Assento almofadado com tampa em polipropileno tamanho infantil e acessórios de fixação, cor branco (para bacia de louça convencional)	UN	38
35	030.002.275	AZULEJO 30 X 30 CM	face de acabamento esmaltado liso, sem relevo. Classe A. Atendimento a ABNT - NBR 7169/82 e NBR 6126/80 à 6130/80. A embalagem deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de amassamento, rasgo ou qualquer outra danificação.	M <sup>2</sup>	75
36	030.002.048	BARRA DE APOIO	para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/2"	UN	75
37	030.002.319	BARRA DE PROTEÇÃO	para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	23
38	030.002.375	BARRA ROSCADA 1/2"		M	75

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

39	030.002.376	BARRA ROSCADA 3/8"		M	75
40	030.002.451	BARRA ROSCADA 5/8"		M	75
41	030.007.045	BATEDOR DE PORTA TIPO BOLA		UN	38
42	030.007.044	BATENTE 2,10 X 0,82 M	Reto, De três peças (dois montantes, uma cabeceira), para encaixe de uma folha de porta, com dimensão 4x14cmx2,10x0,82m, em madeira Peroba, aparelhado, para verniz. Isento de defeitos de produção (fraturas, fendas, danos de embate, cantos quebrados e fibras reversas).	JG	30
43	022.001.039	BIANCO	RESINA SINTETICA IMPERMEABILIZANTE	UN	15
44	030.002.032	BICA CORRIDA		T	150
45	030.002.400	BLOCO CERAMICO 9 FUROS - TIJOLO BAIANO		UN	375
46	030.006.027	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 09 X 19 X 39 CM	fundo fechado	UN	7500
47	030.006.028	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 14 X 19 X 39 CM	fundo fechado	UN	7500
48	030.006.019	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 09 X 19 X 39 CM	4,5 MPA = Fbk = 16,0 MPA e com ISO 9001.	UN	2250
49	030.006.021	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM	4,5 MPA = Fbk = 16,0 MPA e com ISO 9001.	PC	1500
50	030.006.022	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM	4,5 MPA = Fbk = 16,0 MPA e com ISO 9001.	PC	750
51	030.006.024	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL CANALETA 09 X 19 X 39 CM	4,5 MPA = Fbk = 16,0 MPA e com ISO 9001.	UN	150
52	030.006.025	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL CANALETA 14 X 19 X 39 CM	4,5 MPA = Fbk = 16,0 MPA e com ISO 9001.	PC	750
53	030.002.454	BLOCO DE ESPUMA	para limpeza de resíduos em piso, como rejunte - dimensões 13 x 8 x 23 cm	UN	15
54	030.004.109	BRAÇO PARA CHUVEIRO	Corpo em termoplástico para fios embutidos, tamanho 40 cm, cor branco.	UN	15
55	030.002.323	BUCHA FU N° 06		UN	225
56	030.002.324	BUCHA FU N° 08		UN	225
57	030.002.325	BUCHA FU N° 10		UN	225
58	030.002.350	BUCHA S06		UN	225
59	030.002.352	BUCHA S08		UN	150
60	030.002.351	BUCHA S10		UN	225
61	021.005.509	BUCHA S12		UN	225
62	030.010.063	CAIBRO 5 X 5 CM		M	75
63	030.010.008	CAIBRO 5 X 7 CM		M	75
64	030.010.058	CAIBRO 6 X 5 CM		M	75
65	030.010.009	CAIBRO 6 X 6 CM		M	75
66	030.004.005	CAIXA D´ AGUA DE POLIETILENO 1.000 L	Em polietileno, com tampa fixada por parafuso. Atendimento a NBR 1499.	UN	8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

67	030.002.065	CAL PARA PINTURA	Saco de 8Kg, O recipiente deve apresentar-se: com o rótulo do produto em estado legível, isento de rasgos ou qualquer outra danificação, e validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	SC	750
68	030.009.061	CHAPA DE FERRO 1/4"		UN	23
69	030.002.220	CHUMBADOR 3/4 " X 6.1/2"	com parafuso e prolongador	UN	30
70	030.002.219	CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2"		UN	150
71	030.002.066	CIMENTO PORTLAND CP III	Saco 50 kg. Certificação ABCP. A embalagem deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de rasgo ou qualquer outra danificação. Validade de 3 meses a partir da entrega.	SC	1500
72	030.009.001	CLIPS 1/4" PARA CABO DE AÇO		UN	8
73	030.010.018	COMPENSADO DE PINUS		UN	38
74	030.010.022	COMPENSADO NAVAL VIROLA 10 MM		UN	38
75	030.002.464	CORDA DE NYLON TRANÇADA 5 MM		M	75
76	030.002.361	CORDA DE NYLON TRANÇADA 8 MM		M	75
77	030.002.328	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR	Modelo oval, dimensões 49 x 36 cm	UN	15
78	030.002.059	DOBRADIÇA DE AÇO MÉDIA	Acabamento em latão oxidado, canto reto, resistência média (15 a 30 kg), pino estampado reversível, dimensão 3 1/2" x 3" - Jogo de 3 peças com parafusos de fixação. Entregues em embalagens tipo blister.	UN	45
79	030.009.056	DOBRADIÇA PARA PORTÃO		UN	15
80	030.002.448	DORMENTE		M	15
81	015.003.960	ESPUMA SPRAY		UN	15
82	030.009.028	FECHADURA DE BANHEIRO	Em inóx, espelho roseta, Máquina de broca 55 eixo 70 e maçaneta reta e maciça.	UN	60
83	030.009.031	FECHADURA EXTERNA	em inóx, espelho roseta, Máquina de broca 55 eixo 70 e maçaneta reta e maciça.	UN	38
84	030.009.034	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO		UN	75
85	030.009.064	FERRO CHATO 5/8" X 1/8"	Barras com 6m. Normas: NBR 7007 graus, MR 250 (ASTM A-36), SAE 1045 e 5160	BR	15
86	030.009.004	FERRO LISO 3/8"		BR	15
87	030.009.006	FERROLHO		UN	38
88	030.002.329	FIXADOR PARA CAL	Sachê com 150ml, validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	SCH	150
89	030.010.025	FORRO DE MADEIRA	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho/bacuri/maçaranduba tarugado	M <sup>2</sup>	45
90	030.010.026	FORRO DE PINUS	em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M <sup>2</sup>	375
91	030.002.307	FORRO DE PVC BRANCO 8 X 200 MM		M <sup>2</sup>	975

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

92	030.002.455	GABINETE PARA LAVATÓRIO	com gaveta e prateleira	UN	8
93	030.009.045	GRAMPO DE CERCA		KG	8
94	030.006.006	GUIA DE CONCRETO	pré moldado, dimensão 15x100x30cm	PC	38
95	030.008.001	HASTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	conjunto com porca sextavada, arruela zincada e arruela de PVC	UN	38
96	030.002.330	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO	Bicomponente de resina acrílica, elastômero, plastificante e impermeabilizante com cimento, carga e aditivo - 18Kg.	UN	30
97	016.004.020	IMPERMEABILIZANTE PARA PISO	Galão de 5 litros	GL	23
98	015.003.057	LIGAMASSA		UN	8
99	007.003.102	LIMA CHATA 8"	com cabo, aço DIN 130 CR, dureza 63-67, faces de grão 0 e 2	UN	30
100	007.003.071	LIMATÃO REDONDO BASTARDO DE 10	aço DIN 130 CR, dureza 63-67	UN	12
101	007.007.002	LIXA D'AGUA 120		UN	75
102	007.007.007	LIXA DE MADEIRA 100		UN	75
103	007.007.008	LIXA DE MADEIRA 150		UN	75
104	007.007.009	LIXA DE MADEIRA 180		UN	75
105	007.007.011	LIXA FERRO 100		UN	75
106	007.007.010	LIXA FERRO 150		UN	75
107	007.007.003	LIXA FERRO 80		UN	263
108	030.002.055	LONA PLASTICA		M	750
109	022.001.417	MAÇANETA		PC	150
110	030.010.056	MADEIRA SERRADA DE PINUS		M <sup>3</sup>	15
111	030.002.241	MALHA POP LEVE 20 X 20 CM	Em aço CA 60, nervurado, tipo leve, malha 20 x 20 cm, diâmetro de 3,4 mm, largura 2 m e comprimento 3 m.	PC	38
112	030.002.242	MALHA POP MEDIA 15 X 15 CM	Em aço CA 60, nervurado, tipo médio, malha 15 x 15 cm, diâmetro de 3,4 mm, largura 2 m e comprimento 3 m.	UN	23
113	007.006.010	MANGUEIRA PARA JARDIM		M	45
114	030.002.453	MASSA CORRIDA	Base PVA, lata com 18 L, Densidade mínima de 1,67 g/cm <sup>3</sup> , sólidos/volume com mínimo de 46%, resistência a lixabilidade pela Norma NBR 15312. O recipiente deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de amassamento, ferrugem ou qualquer outra danificação, e validade mínima de 20 meses a partir da entrega.	LT	23
115	030.002.109	MASSA PLASTICA		KG	8
116	030.002.025	MASSA VEDA TRINCA	Pasta cremosa, de base acrílica, de aplicação à frio. Balde com 1,5 kg	BD	38
117	030.009.016	METALON 30 X 30 CM		BR	15
118	030.009.011	METALON 50 X 30 MM		BR	15
119	002.004.002	OLEO DESENGRIPANTE EM SPRAY	Lubrificante, Desengripante e	TB	38

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

			Anticorrosivo em Aerosol de 300 ml		
120	030.008.055	PARAFUSO 4,0 X 35 MM	bicromatizado com cabeça chata	UN	750
121	030.008.007	PARAFUSO AUTO ARARRAXANTE 12 X 2.1/2"		UN	750
122	030.008.054	PARAFUSO COM BUCHA 10 MM		PC	750
123	030.008.052	PARAFUSO COM BUCHA 6 MM		UN	750
124	030.008.053	PARAFUSO COM BUCHA 8 MM		UN	750
125	030.008.065	PARAFUSO FRANCES 1/2" X 10"	em aço carbono - grau 2, Acabamento Zincado, Normatização: Dimensão ANSI / ASME B 18.5, Rosca UNCA / ASME B 1.1 / BSW DIN 1, com arruela e porca	UN	750
126	030.008.070	PARAFUSO FRANCES 1/4" X 2"	em aço carbono - grau 2, Acabamento Zincado, Normatização: Dimensão ANSI / ASME B 18.5, Rosca UNCA / ASME B 1.1 / BSW DIN 1, com arruela e porca	UN	750
127	030.008.033	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 8"		UN	750
128	030.008.032	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 6 MM		UN	750
129	030.008.006	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA Nº 10		UN	750
130	030.008.045	PARAFUSO SEXTAVADO PARA VASO SANITARIO	em aço carbono Grau 2 (SAE 1020/20), Zincado Branco, com bucha nº 10	UN	750
131	030.009.046	PE DE GALINHA		UN	38
132	030.002.073	PEDRA BRITADA		M <sup>3</sup>	375
133	030.002.250	PEDRA Nº 01		M <sup>3</sup>	150
134	030.002.001	PEDRA PORTUGUESA PRETA	Preta e de formato irregular (origem calcária ou basáltica)	M <sup>3</sup>	113
135	030.002.139	PEDRISCO		M <sup>3</sup>	38
136	030.010.061	PILAR DE MADEIRA 10 X 10 CM		M	75
137	030.010.028	PILAR DE MADEIRA 15 X 15 CM		M	75
138	030.002.222	PISO CERAMICO 40 X 40 CM PEI-5	Esmaltado, Tipologia Puro Grés, face acabada sem estampa e relevo. Classe A. Valores mínimos admitidos (Carga de Ruptura 1.100N, Resistência a Flexão 30N/mm <sup>2</sup> , CA Seco 0,76 e úmido 0,48, Resistência ao ataque químico GA/GLB, Expansão de umidade 0,6mm/m, Absorção de água 3%), Atendimento a ABNT - NBR 13818. A embalagem deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isenta de rasgo ou qualquer outra danificação.	M <sup>2</sup>	375
139	030.010.020	PLACA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 M - 10 MM		UN	15
140	030.002.387	PO DE PEDRA		M <sup>3</sup>	150
141	030.010.017	PONTALETE DE EUCALIPTO		M	375
142	030.008.163	PORCA QUADRADA		UN	375
143	030.008.115	PORCA SEXTAVADA 1/2"		UN	375

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

144	030.008.128	PORCA SEXTAVADA 1/4"		UN	375
145	030.008.110	PORCA SEXTAVADA 3/4"		UN	375
146	030.008.123	PORCA SEXTAVADA 3/8"		UN	375
147	030.008.111	PORCA SEXTAVADA 5/16"		UN	375
148	030.008.126	PORCA SEXTAVADA 5/8"		UN	375
149	030.008.164	PORCA SEXTAVADA 7/8"		UN	375
150	030.008.127	PORCA SEXTAVADA M5 BICROMATIZADA		UN	375
151	030.007.005	PORTA ALÇAPÃO DE AÇO 60 X 60 X 6 CM		UN	4
152	030.007.050	PORTA CORTA-FOGO	com sistema anti-pânico	UN	8
153	030.007.012	PORTA LISA ENCABEÇADA 210 X 060 X 3,5 CM	Para verniz, padrão Imbuia, com miolo sarrafeado, acabamento liso e sem relevos nas duas nas duas faces.	UN	38
154	030.007.010	PORTA LISA ENCABEÇADA 210 X 070 X 3,5 CM	Para verniz, padrão Imbuia, com miolo sarrafeado, acabamento liso e sem relevos nas duas nas duas faces.	UN	23
155	030.007.028	PORTA MEXICANA		UN	23
156	030.008.153	PREGO COM CABEÇA 10 X 10	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	8
157	030.008.138	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	38
158	030.008.155	PREGO COM CABEÇA 15 X 15	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	15
159	030.008.134	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	38
160	030.008.137	PREGO COM CABEÇA 18 X 27	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	53
161	030.008.158	PREGO COM CABEÇA 18 X 36	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	8
162	030.008.146	PREGO COM CABEÇA 19 X 36	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	8
163	030.008.140	PREGO COM CABEÇA 20 X 30	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	8
164	030.008.149	PREGO COM CABEÇA 22 X 42	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	38
165	030.008.152	PREGO COM CABEÇA 22 X 48	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	38
166	030.008.132	PREGO COM CABEÇA 23 X 54	para caibro	KG	23
167	030.008.157	PREGO COM CABEÇA 24 X 60	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	15
168	030.008.139	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27	Corpo liso, cabeça cônica e	KG	113

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

			axadrezada, distância de 8 mm entre as cabeças.		
169	030.008.133	PREGO COM CABEÇA DUPLA 18 X 27	Corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, distância de 8 mm entre as cabeças.	KG	113
170	030.008.145	PREGO GRAMPO PARA CERCA		KG	38
171	030.008.143	PREGO SEM CABEÇA 12 X 12	Corpo liso, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	23
172	030.008.136	PREGO TELHEIRO 18 X 27	Corpo ardox, arruela engastada na cabeça do prego, borracha flexível, acabamento galvanizado e dimensão 18 x 27.	UN	45
173	021.005.675	PRENSA CABO 1/4"		UN	45
174	007.001.050	RASTELO 14 DENTES (VASSOURA DE GRAMA)		UN	23
175	030.002.157	REJUNTE	pré- fabricada cerâmico, cor à escolher.	UN	90
176	030.002.182	REVESTIMENTO CERAMICO 10 X 10 CM		M <sup>2</sup>	375
177	030.010.060	RIPA APARELHADA		M	150
178	030.002.339	RIPA BRUTA 5,0 X 1,5 CM		M	375
179	030.002.132	SAIBRO	granulometria fina para argamassa de alvenaria	M <sup>3</sup>	23
180	030.004.044	SELIM OCRE 100 X 100 MM		UN	15
181	030.004.043	SELIM OCRE 200 X 100 MM		UN	15
182	030.002.181	SOLEIRA DE GRANILITE	placas pré-moldadas de granilite, acabamento encerado, até 30 cm	M	23
183	030.010.034	TABUA DE CEDRINHO 30,0 X 3,0 CM	isenta de nós, fendas ou empenamento	M	338
184	030.010.055	TABUA DE ITAUBA		M	150
185	030.010.036	TABUA DE PINUS 30 CM DE LARGURA		M	150
186	030.002.069	TELA DE ALAMBRADO	com malha 2", Fio 12 BWG e 2,00m de altura	M <sup>2</sup>	750
187	030.002.168	TELHA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 M (6 MM)		UN	15
188	030.002.465	TELHA PORTUGUESINHA		UN	750
189	030.002.407	TELHA ROMANA		UN	3750
190	030.002.444	TIJOLO APARENTE		UN	7500
191	030.002.160	TIJOLO COMUM		UN	7500
192	013.001.004	TOALHA DE ROSTO	85 x 48 cm (tolerância dimensional de 5cm para menos), em algodão, lisa, felpuda, barra em viscose	UN	23
193	030.009.039	TRAVA PARA CADEADO		UN	15
194	030.009.040	TRINCO (TRAMELA)		UN	38
195	030.004.363	TUBO DE AÇO 2.1/2" X 1,5 MM X 6 M		PC	15
196	030.006.030	TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DE DIAMETRO	Concreto armado PS1, em peças de 1,50 m de comprimento	M	750
197	030.006.031	TUBO DE CONCRETO DE 60 CM DE DIAMETRO	Concreto armado PS1, em peças de 1,50 m de comprimento	M	750
198	030.006.037	TUBO DE CONCRETO DE 80 CM DE DIAMETRO	Concreto armado PS1, em peças de 1,50 m de comprimento	M	750
199	030.004.376	TUBO DE FERRO 1.1/4"	espessura de parede 1/8"	BR	15

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

200	007.003.184	TUBO DE SILICONE GRANDE		UN	15
201	030.004.386	UNIÃO MACHO 3/8"		PC	15
202	030.002.051	VASO SANITARIO	Bacia de louça: Sifonada, cor branco, cor branco.	UN	15
203	030.002.022	VASO SANITARIO INFANTIL	Bacia Infantil de louça: Sifonada, cor branco, cor branco.	UN	8
204	030.009.025	VERGALHÃO 4,2 MM (3/16") CA 60	superfície nervurada, - barra 12m, NBR 7480	BR	375
205	030.009.020	VERGALHÃO 6,3 MM (1/4") CA 50	superfície nervurada, - barra 12m, NBR 7480	BR	375
206	030.009.026	VERGALHÃO 8,0 MM (5/16") CA 50	superfície nervurada, - barra 12m, NBR 7480	BR	375
207	030.009.021	VERGALHÃO 10,0 MM (3/8") CA 50	superfície nervurada, - barra 12m, NBR 7480	BR	375
208	030.009.022	VERGALHÃO 12,5 MM (1/2") CA 50	superfície nervurada, - barra 12m, NBR 7480	BR	375
209	030.007.034	VIDRO LISO INCOLOR 3 MM		M <sup>2</sup>	150
210	030.010.006	VIGA 5 X 11 CM		M	338
211	030.010.001	VIGA 5 X 15 CM	madeira bruta garapeira. Classificação para Construção Civil Pesada Interna, isenta de defeitos de produção (fraturas, fendas, danos de embate, cantos quebrados e fibras reversas), defeitos de conservação (Bolor, apodrecimento, furo de insetos), defeitos de secagem (fendilhamento, abaulamento, arqueamento). Atendimento a NBR 7190.	M	1013
212	030.010.057	VIGOTA 5 X 16 CM		M	38
213	030.002.201	VITRO BASCULANTE		UN	8

**Cota Reservada**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD
214	021.005.535	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1" A 1.1/2"	Em ferro zincado, rosca sem fim, com regulagem 1" a 1 1/2".	UN	7
215	021.005.536	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 2.1/2" A 3"	Em ferro zincado, rosca sem fim, com regulagem 2 1/2" a 3".	UN	5
216	021.005.663	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" X 1"	Em ferro zincado, rosca sem fim, com regulagem 3/4" a 1 1/2".	UN	10
217	021.005.668	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 5/16" X 3/8"		UN	5
218	021.005.534	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 5/8" A 3/4"	Em ferro zincado, rosca sem fim, com regulagem 5/8" a 3 /4".	UN	15
219	030.002.317	ADESIVO PARA CHAPISCO	Copolímeros sintético e bactericida - 18L. O recipiente deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de amassamento ou qualquer outra danificação, e validade mínima de 10 meses a partir da entrega.	LT	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

220	030.002.315	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	Solução aquosa de silicatos coloidais, lata com 18L. O recipiente deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de amassamento, ferrugem ou qualquer outra danificação e validade mínima de 20 meses a partir da entrega.	LT	5
221	030.002.316	ADITIVO PLASTIFICANTE	Plastificante para Argamassa: Sachê de 40 ml. O recipiente deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de amassamento ou qualquer outra danificação, e validade mínima de 9 meses a partir da entrega.	UN	3
222	016.006.016	ALGICIDA PARA LAGOS E FONTES		KG	50
223	030.002.318	ARAME FARPADO	galvanizado, rolo 250m, carga de ruptura mínima de 250 Kgf, fio 16	RL	12
224	030.002.232	ARAME GALVANIZADO Nº 18		KG	37
225	030.002.143	ARAME GALVANIZADO Nº 12		KG	25
226	030.002.175	ARAME GALVANIZADO Nº 14		KG	25
227	030.002.385	ARAME GALVANIZADO Nº 16		KG	25
228	030.002.146	ARAME RECOZIDO Nº 18		KG	125
229	030.002.046	AREIA FINA	Destinada à Construção Civil, Granulometria de intervalo $0,06 < F = 0,2\text{mm}$ (referência pela ABNT - NBR 6502/95), isenta de torrões de argila, gravetos, impurezas orgânicas. Entrega no local da obra.	M <sup>3</sup>	25
230	030.002.147	AREIA GROSSA	Lavada, destinada à Construção Civil, Granulometria de intervalo $0,6 < F = 2,0\text{mm}$ (referência pela ABNT - NBR 6502/95), isenta de torrões de argila, gravetos, impurezas orgânicas. Entrega no local da obra.	M <sup>3</sup>	250
231	030.002.145	AREIA MEDIA	Lavada, destinada à Construção Civil, Granulometria de intervalo $0,2 < F = 0,6\text{mm}$ (referência pela ABNT - NBR 6502/95), isenta de torrões de argila, gravetos, impurezas orgânicas. Entrega no local da obra.	M <sup>3</sup>	250
232	030.002.144	ARGAMASSA COLANTE AC I	Saco de 20kg, validade mínima de 7 meses (à partir da entrega), atendimento a ABNT - NBR 14081:04 AC I. A embalagem deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de rasgo ou qualquer outra danificação. Entrega fracionada conforme pedido.	SC	87

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

233	030.002.118	ARGAMASSA COLANTE FEXIVEL AC II	Saco de 20kg, validade mínima de 7 meses (à partir da entrega), atendimento a ABNT - NBR 14081:04 AC II. A embalagem deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de rasgo ou qualquer outra danificação.	SC	87
234	030.002.423	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO		SC	25
235	030.008.027	ARRUELA 10 MM		PC	250
236	030.008.020	ARRUELA 12 MM		UN	250
237	030.008.014	ARRUELA LISA 1/2"		UN	250
238	030.008.030	ARRUELA LISA 1/4"		UN	250
239	030.008.159	ARRUELA LISA 3/4"		UN	250
240	030.008.018	ARRUELA LISA 3/8"		UN	250
241	030.008.029	ARRUELA LISA 5/16"		UN	250
242	030.008.015	ARRUELA LISA 5/8"		UN	250
243	030.008.016	ARRUELA LISA 7/8"		UN	250
244	030.008.011	ARRUELA LISA M5		UN	250
245	030.008.013	ARRUELA PRESSÃO		UN	250
246	030.004.126	ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA FRONTAL	para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida, com acessórios de fixação	UN	7
247	030.004.125	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	Assento almofadado com tampa em polipropileno tamanho infantil e acessórios de fixação, cor branco (para bacia de louça convencional)	UN	12
248	030.002.275	AZULEJO 30 X 30 CM	face de acabamento esmaltado liso, sem relevo. Classe A. Atendimento a ABNT - NBR 7169/82 e NBR 6126/80 à 6130/80. A embalagem deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de amassamento, rasgo ou qualquer outra danificação.	M <sup>2</sup>	25
249	030.002.048	BARRA DE APOIO	para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/2"	UN	25
250	030.002.319	BARRA DE PROTEÇÃO	para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	7
251	030.002.375	BARRA ROSCADA 1/2"		M	25
252	030.002.376	BARRA ROSCADA 3/8"		M	25
253	030.002.451	BARRA ROSCADA 5/8"		M	25
254	030.007.045	BATEDOR DE PORTA TIPO BOLA		UN	12
255	030.007.044	BATENTE 2,10 X 0,82 M	Reito, De três peças (dois montantes, uma cabeceira), para encaixe de uma folha de porta, com dimensão 4x14cmx2,10x0,82m, em madeira Peroba, aparelhado, para verniz. Isento de defeitos de	JG	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

			produção (fraturas, fendas, danos de embate, cantos quebrados e fibras reversas).		
256	022.001.039	BIANCO	RESINA SINTETICA IPERMEABILIZANTE	UN	5
257	030.002.032	BICA CORRIDA		T	50
258	030.002.400	BLOCO CERAMICO 9 FUIROS - TIJOLO BAIANO		UN	125
259	030.006.027	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 09 X 19 X 39 CM	fundo fechado	UN	2500
260	030.006.028	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 14 X 19 X 39 CM	fundo fechado	UN	2500
261	030.006.019	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 09 X 19 X 39 CM	4,5 MPA = Fbk = 16,0 MPA e com ISO 9001.	UN	750
262	030.006.021	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM	4,5 MPA = Fbk = 16,0 MPA e com ISO 9001.	PC	500
263	030.006.022	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 19 CM	4,5 MPA = Fbk = 16,0 MPA e com ISO 9001.	PC	250
264	030.006.024	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL CANALETA 09 X 19 X 39 CM	4,5 MPA = Fbk = 16,0 MPA e com ISO 9001.	UN	50
265	030.006.025	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL CANALETA 14 X 19 X 39 CM	4,5 MPA = Fbk = 16,0 MPA e com ISO 9001.	PC	250
266	030.002.454	BLOCO DE ESPUMA	para limpeza de resíduos em piso, como rejunte - dimensões 13 x 8 x 23 cm	UN	5
267	030.004.109	BRAÇO PARA CHUVEIRO	Corpo em termoplástico para fios embutidos, tamanho 40 cm, cor branco.	UN	5
268	030.002.323	BUCHA FU Nº 06		UN	75
269	030.002.324	BUCHA FU Nº 08		UN	75
270	030.002.325	BUCHA FU Nº 10		UN	75
271	030.002.350	BUCHA S06		UN	75
272	030.002.352	BUCHA S08		UN	50
273	030.002.351	BUCHA S10		UN	75
274	021.005.509	BUCHA S12		UN	75
275	030.010.063	CAIBRO 5 X 5 CM		M	25
276	030.010.008	CAIBRO 5 X 7 CM		M	25
277	030.010.058	CAIBRO 6 X 5 CM		M	25
278	030.010.009	CAIBRO 6 X 6 CM		M	25
279	030.004.005	CAIXA D´ AGUA DE POLIETILENO 1.000 L	Em polietileno, com tampa fixada por parafuso. Atendimento a NBR 1499.	UN	2
280	030.002.065	CAL PARA PINTURA	Saco de 8Kg, O recipiente deve apresentar-se: com o rótulo do produto em estado legível, isento de rasgos ou qualquer outra danificação, e validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	SC	250
281	030.009.061	CHAPA DE FERRO 1/4"		UN	7
282	030.002.220	CHUMBADOR 3/4 " X 6.1/2"	com parafuso e prolongador	UN	10
283	030.002.219	CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2"		UN	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

284	030.002.066	CIMENTO PORTLAND CP III	Saco 50 kg. Certificação ABCP. A embalagem deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de rasgo ou qualquer outra danificação. Validade de 3 meses a partir da entrega.	SC	500
285	030.009.001	CLIPS 1/4" PARA CABO DE AÇO		UN	2
286	030.010.018	COMPENSADO DE PINUS		UN	12
287	030.010.022	COMPENSADO NAVAL VIROLA 10 MM		UN	12
288	030.002.464	CORDA DE NYLON TRANÇADA 5 MM		M	25
289	030.002.361	CORDA DE NYLON TRANÇADA 8 MM		M	25
290	030.002.328	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR	Modelo oval, dimensões 49 x 36 cm	UN	5
291	030.002.059	DOBRADIÇA DE AÇO MÉDIA	Acabamento em latão oxidado, canto reto, resistência média (15 a 30 kg), pino estampado reversível, dimensão 3 1/2" x 3" - Jogo de 3 peças com parafusos de fixação. Entregues em embalagens tipo blister.	UN	15
292	030.009.056	DOBRADIÇA PARA PORTÃO		UN	5
293	030.002.448	DORMENTE		M	5
294	015.003.960	ESPUMA SPRAY		UN	5
295	030.009.028	FECHADURA DE BANHEIRO	Em inóx, espelho roseta, Máquina de broca 55 eixo 70 e maçaneta reta e maciça.	UN	20
296	030.009.031	FECHADURA EXTERNA	em inóx, espelho roseta, Máquina de broca 55 eixo 70 e maçaneta reta e maciça.	UN	12
297	030.009.034	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO		UN	25
298	030.009.064	FERRO CHATO 5/8" X 1/8"	Barras com 6m. Normas: NBR 7007 graus, MR 250 (ASTM A-36), SAE 1045 e 5160	BR	5
299	030.009.004	FERRO LISO 3/8"		BR	5
300	030.009.006	FERROLHO		UN	12
301	030.002.329	FIXADOR PARA CAL	Sachê com 150ml, validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	SCH	50
302	030.010.025	FORRO DE MADEIRA	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho/bacuri/maçaranduba tarugado	M <sup>2</sup>	15
303	030.010.026	FORRO DE PINUS	em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M <sup>2</sup>	125
304	030.002.307	FORRO DE PVC BRANCO 8 X 200 MM		M <sup>2</sup>	325
305	030.002.455	GABINETE PARA LAVATÓRIO	com gaveta e prateleira	UN	2
306	030.009.045	GRAMPO DE CERCA		KG	2
307	030.006.006	GUIA DE CONCRETO	pré moldado, dimensão 15x100x30cm	PC	12
308	030.008.001	HASTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	conjunto com porca sextavada, arruela zincada e arruela de PVC	UN	12
309	030.002.330	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO	Bicomponente de resina acrílica, elastômero, plastificante e impermeabilizante com cimento, carga e aditivo - 18Kg.	UN	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

310	016.004.020	IMPERMEABILIZANTE PARA PISO	Galão de 5 litros	GL	7
311	015.003.057	LIGAMASSA		UN	2
312	007.003.102	LIMA CHATA 8"	com cabo, aço DIN 130 CR, dureza 63-67, faces de grão 0 e 2	UN	10
313	007.003.071	LIMATÃO REDONDO BASTARDO DE 10	aço DIN 130 CR, dureza 63-67	UN	3
314	007.007.002	LIXA D'AGUA 120		UN	25
315	007.007.007	LIXA DE MADEIRA 100		UN	25
316	007.007.008	LIXA DE MADEIRA 150		UN	25
317	007.007.009	LIXA DE MADEIRA 180		UN	25
318	007.007.011	LIXA FERRO 100		UN	25
319	007.007.010	LIXA FERRO 150		UN	25
320	007.007.003	LIXA FERRO 80		UN	87
321	030.002.055	LONA PLASTICA		M	250
322	022.001.417	MAÇANETA		PC	50
323	030.010.056	MADEIRA SERRADA DE PINUS		M <sup>3</sup>	5
324	030.002.241	MALHA POP LEVE 20 X 20 CM	Em aço CA 60, nervurado, tipo leve, malha 20 x 20 cm, diâmetro de 3,4 mm, largura 2 m e comprimento 3 m.	PC	12
325	030.002.242	MALHA POP MEDIA 15 X 15 CM	Em aço CA 60, nervurado, tipo médio, malha 15 x 15 cm, diâmetro de 3,4 mm, largura 2 m e comprimento 3 m.	UN	7
326	007.006.010	MANGUEIRA PARA JARDIM		M	15
327	030.002.453	MASSA CORRIDA	Base PVA, lata com 18 L, Densidade mínima de 1,67 g/cm <sup>3</sup> , sólidos/volume com mínimo de 46%, resistência a lixabilidade pela Norma NBR 15312. O recipiente deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isento de amassamento, ferrugem ou qualquer outra danificação, e validade mínima de 20 meses a partir da entrega.	LT	7
328	030.002.109	MASSA PLASTICA		KG	2
329	030.002.025	MASSA VEDA TRINCA	Pasta cremosa, de base acrílica, de aplicação à frio. Balde com 1,5 kg	BD	12
330	030.009.016	METALON 30 X 30 CM		BR	5
331	030.009.011	METALON 50 X 30 MM		BR	5
332	002.004.002	OLEO DESENGRIPANTE EM SPRAY	Lubrificante, Desengripante e Anticorrosivo em Aerosol de 300 ml	TB	12
333	030.008.055	PARAFUSO 4,0 X 35 MM	bicromatizado com cabeça chata	UN	250
334	030.008.007	PARAFUSO AUTO ARARRAXANTE 12 X 2.1/2"		UN	250
335	030.008.054	PARAFUSO COM BUCHA 10 MM		PC	250
336	030.008.052	PARAFUSO COM BUCHA 6 MM		UN	250
337	030.008.053	PARAFUSO COM BUCHA 8 MM		UN	250

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

338	030.008.065	PARAFUSO FRANCES 1/2" X 10"	em aço carbono - grau 2, Acabamento Zincado, Normatização: Dimensão ANSI / ASME B 18.5, Rosca UNCA / ASME B 1.1 / BSW DIN 1, com arruela e porca	UN	250
339	030.008.070	PARAFUSO FRANCES 1/4" X 2"	em aço carbono - grau 2, Acabamento Zincado, Normatização: Dimensão ANSI / ASME B 18.5, Rosca UNCA / ASME B 1.1 / BSW DIN 1, com arruela e porca	UN	250
340	030.008.033	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 8"		UN	250
341	030.008.032	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 6 MM		UN	250
342	030.008.006	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA Nº 10		UN	250
343	030.008.045	PARAFUSO SEXTAVADO PARA VASO SANITARIO	em aço carbono Grau 2 (SAE 1020/20), Zincado Branco, com bucha nº 10	UN	250
344	030.009.046	PE DE GALINHA		UN	12
345	030.002.073	PEDRA BRITADA		M <sup>3</sup>	125
346	030.002.250	PEDRA Nº 01		M <sup>3</sup>	50
347	030.002.001	PEDRA PORTUGUESA PRETA	Preta e de formato irregular (origem calcária ou basáltica)	M <sup>3</sup>	37
348	030.002.139	PEDRISCO		M <sup>3</sup>	12
349	030.010.061	PILAR DE MADEIRA 10 X 10 CM		M	25
350	030.010.028	PILAR DE MADEIRA 15 X 15 CM		M	25
351	030.002.222	PISO CERAMICO 40 X 40 CM PEI-5	Esmaltado, Tipologia Puro Grés, face acabada sem estampa e relevo. Classe A. Valores mínimos admitidos (Carga de Ruptura 1.100N, Resistência a Flexão 30N/mm <sup>2</sup> , CA Seco 0,76 e úmido 0,48, Resistência ao ataque químico GA/GLB, Expansão de umidade 0,6mm/m, Absorção de água 3%), Atendimento a ABNT - NBR 13818. A embalagem deve apresentar-se com o rótulo do produto em estado legível, isenta de rasgo ou qualquer outra danificação.	M <sup>2</sup>	125
352	030.010.020	PLACA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 M - 10 MM		UN	5
353	030.002.387	PO DE PEDRA		M <sup>3</sup>	50
354	030.010.017	PONTALETE DE EUCALIPTO		M	125
355	030.008.163	PORCA QUADRADA		UN	125
356	030.008.115	PORCA SEXTAVADA 1/2"		UN	125
357	030.008.128	PORCA SEXTAVADA 1/4"		UN	125
358	030.008.110	PORCA SEXTAVADA 3/4"		UN	125
359	030.008.123	PORCA SEXTAVADA 3/8"		UN	125
360	030.008.111	PORCA SEXTAVADA 5/16"		UN	125
361	030.008.126	PORCA SEXTAVADA 5/8"		UN	125
362	030.008.164	PORCA SEXTAVADA 7/8"		UN	125

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

363	030.008.127	PORCA SEXTAVADA M5 BICROMATIZADA		UN	125
364	030.007.005	PORTA ALÇAPÃO DE AÇO 60 X 60 X 6 CM		UN	1
365	030.007.050	PORTA CORTA-FOGO	com sistema anti-pânico	UN	2
366	030.007.012	PORTA LISA ENCABEÇADA 210 X 060 X 3,5 CM	Para verniz, padrão Imbuia, com miolo sarrafeado, acabamento liso e sem relevos nas duas nas duas faces.	UN	12
367	030.007.010	PORTA LISA ENCABEÇADA 210 X 070 X 3,5 CM	Para verniz, padrão Imbuia, com miolo sarrafeado, acabamento liso e sem relevos nas duas nas duas faces.	UN	7
368	030.007.028	PORTA MEXICANA		UN	7
369	030.008.153	PREGO COM CABEÇA 10 X 10	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	2
370	030.008.138	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	12
371	030.008.155	PREGO COM CABEÇA 15 X 15	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	5
372	030.008.134	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	12
373	030.008.137	PREGO COM CABEÇA 18 X 27	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	17
374	030.008.158	PREGO COM CABEÇA 18 X 36	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	2
375	030.008.146	PREGO COM CABEÇA 19 X 36	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	2
376	030.008.140	PREGO COM CABEÇA 20 X 30	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	2
377	030.008.149	PREGO COM CABEÇA 22 X 42	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	12
378	030.008.152	PREGO COM CABEÇA 22 X 48	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	12
379	030.008.132	PREGO COM CABEÇA 23 X 54	para caibro	KG	7
380	030.008.157	PREGO COM CABEÇA 24 X 60	Corpo liso, Com cabeça cônica axadrezada, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	5
381	030.008.139	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27	Corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, distância de 8 mm entre as cabeças.	KG	37
382	030.008.133	PREGO COM CABEÇA DUPLA 18 X 27	Corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, distância de 8 mm entre as cabeças.	KG	37
383	030.008.145	PREGO GRAMPO PARA CERCA		KG	12
384	030.008.143	PREGO SEM CABEÇA 12 X 12	Corpo liso, ponta tipo diamante, corpo em aço	KG	7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

385	030.008.136	PREGO TELHEIRO 18 X 27	Corpo ardox, arruela engastada na cabeça do prego, borracha flexível, acabamento galvanizado e dimensão 18 x 27.	UN	15
386	021.005.675	PRENSA CABO 1/4"		UN	15
387	007.001.050	RASTELO 14 DENTES (VASSOURA DE GRAMA)		UN	7
388	030.002.157	REJUNTE	pré- fabricada cerâmico, cor à escolher.	UN	30
389	030.002.182	REVESTIMENTO CERAMICO 10 X 10 CM		M <sup>2</sup>	125
390	030.010.060	RIPA APARELHADA		M	50
391	030.002.339	RIPA BRUTA 5,0 X 1,5 CM		M	125
392	030.002.132	SAIBRO	granulometria fina para argamassa de alvenaria	M <sup>3</sup>	7
393	030.004.044	SELIM OCRE 100 X 100 MM		UN	5
394	030.004.043	SELIM OCRE 200 X 100 MM		UN	5
395	030.002.181	SOLEIRA DE GRANILITE	placas pré-moldadas de granilite, acabamento encerado, até 30 cm	M	7
396	030.010.034	TABUA DE CEDRINHO 30,0 X 3,0 CM	isenta de nós, fendas ou empenamento	M	112
397	030.010.055	TABUA DE ITAUBA		M	50
398	030.010.036	TABUA DE PINUS 30 CM DE LARGURA		M	50
399	030.002.069	TELA DE ALAMBRADO	com malha 2", Fio 12 BWG e 2,00m de altura	M <sup>2</sup>	250
400	030.002.168	TELHA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 M (6 MM)		UN	5
401	030.002.465	TELHA PORTUGUESINHA		UN	250
402	030.002.407	TELHA ROMANA		UN	1250
403	030.002.444	TIJOLO APARENTE		UN	2500
404	030.002.160	TIJOLO COMUM		UN	2500
405	013.001.004	TOALHA DE ROSTO	85 x 48 cm (tolerância dimensional de 5cm para menos), em algodão, lisa, felpuda, barra em viscose	UN	7
406	030.009.039	TRAVA PARA CADEADO		UN	5
407	030.009.040	TRINCO (TRAMELA)		UN	12
408	030.004.363	TUBO DE AÇO 2.1/2" X 1,5 MM X 6 M		PC	5
409	030.006.030	TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DE DIAMETRO	Concreto armado PS1, em peças de 1,50 m de comprimento	M	250
410	030.006.031	TUBO DE CONCRETO DE 60 CM DE DIAMETRO	Concreto armado PS1, em peças de 1,50 m de comprimento	M	250
411	030.006.037	TUBO DE CONCRETO DE 80 CM DE DIAMETRO	Concreto armado PS1, em peças de 1,50 m de comprimento	M	250
412	030.004.376	TUBO DE FERRO 1.1/4"	espessura de parede 1/8"	BR	5
413	007.003.184	TUBO DE SILICONE GRANDE		UN	5
414	030.004.386	UNIÃO MACHO 3/8"		PC	5
415	030.002.051	VASO SANITARIO	Bacia de louça: Sifonada, cor branco, cor branco.	UN	5
416	030.002.022	VASO SANITARIO INFANTIL	Bacia Infantil de louça: Sifonada, cor branco, cor branco.	UN	2
417	030.009.025	VERGALHÃO 4,2 MM (3/16") CA 60	superfície nervurada, - barra 12m, NBR 7480	BR	125

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

418	030.009.020	VERGALHÃO 6,3 MM (1/4") CA 50	superfície nervurada, - barra 12m, NBR 7480	BR	125
419	030.009.026	VERGALHÃO 8,0 MM (5/16") CA 50	superfície nervurada, - barra 12m, NBR 7480	BR	125
420	030.009.021	VERGALHÃO 10,0 MM (3/8") CA 50	superfície nervurada, - barra 12m, NBR 7480	BR	125
421	030.009.022	VERGALHÃO 12,5 MM (1/2") CA 50	superfície nervurada, - barra 12m, NBR 7480	BR	125
422	030.007.034	VIDRO LISO INCOLOR 3 MM		M <sup>2</sup>	50
423	030.010.006	VIGA 5 X 11 CM		M	112
424	030.010.001	VIGA 5 X 15 CM	madeira bruta garapeira. Classificação para Construção Civil Pesada Interna, isenta de defeitos de produção (fraturas, fendas, danos de embate, cantos quebrados e fibras reversas), defeitos de conservação (Bolor, apodrecimento, furo de insetos), defeitos de secagem (fendilhamento, abaulamento, arqueamento). Atendimento a NBR 7190.	M	337
425	030.010.057	VIGOTA 5 X 16 CM		M	12
426	030.002.201	VITRO BASCULANTE		UN	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

(nome da empresa) ....., com sede à  
(rua/av./praça) ..... nº. ....,  
Bairro ....., na cidade  
de ....., Estado .....,  
inscrita no CNPJ sob o n. .... e IE n. ....,  
através de seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a).  
(nome completo) ....., portador(a) do CPF  
n. ....e RG n. ...., residente e domiciliado(a) à  
(rua/av./praça) ....., nº ....., Bairro .....,  
na cidade de ....., Estado ....., DECLARA para fins de  
participação no Pregão Presencial nº 018/2019, e cumprimento às exigências  
contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da  
Lei que atende plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no Edital  
nº 018/2019

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

**ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR**

A (nome da empresa) .....,  
com sede à (rua/av./praça) ....., nº .....,  
Bairro ....., na cidade de .....,  
Estado ....., inscrita no CNPJ sob o n. .... e IE  
nº ....., através  
de  
seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome  
completo) ....., portador(a) do CPF  
n. .... e RG n. ...., residente e  
domiciliado(a) à (rua/av./praça)....., nº .....,  
Bairro ....., na cidade de ....., Estado ....., DECLARA  
para fins de participação no Pregão Presencial n. 018/2019, declara sob as penas  
da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em  
horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda  
que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer  
trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2019**

**DECLARAÇÃO DE ME ou EPP**

A (nome da empresa) ....., com sede à (rua/av./praça) ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e IE N. ...., através de seu ..... (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) ....., portador(a) do CPF nº ..... e RG nº ....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado ....., DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar N. 123/06, que é ..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

**ÓRGÃO REGISTRADOR:** PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA.

**DETENTORA DA ATA:**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial Nº 018/2019

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2019, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, situada na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444, centro, representada neste ato pelo seu Prefeito, **Dr. Fernando Fiori de Godoy**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_/\_\_\_ e **HOMOLOGADA**, referente ao Pregão Presencial nº 018/2019 consoante as seguintes cláusulas e condições:

Empresa \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade com RG sob o nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas e condições que se seguem:

#### I. DO OBJETO

1.1 - O presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS por um período de 12 (doze) meses, para, conforme a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA - ÓRGÃO REGISTRADOR, solicitar o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS BÁSICOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência descrito no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2019 que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA, juntamente com a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como com quadros discriminando a classificação dos proponentes, e preços apresentados.

1.2 - O objeto do presente edital será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

1.3 - A empresa licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.3.1 - As supressões ou acréscimos que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

1.4 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os materiais básicos que estiverem em desacordo com a proposta inicialmente apresentada pela DETENTORA DA ATA, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.

1.5 - Os materiais básicos deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à saúde e segurança dos consumidores.

1.6 - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.7 - Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso e ao consumo, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

1.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos materiais básicos a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a DETENTORA DA ATA exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar ao ÓRGÃO REGISTRADOR.

### **II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS BÁSICOS**

2.1 - Os materiais básicos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2.2 - Feita a solicitação (requisição) pela Divisão de Compras, **a DETENTORA DA ATA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega** no Almoarifado Central, sito à Alameda Mauricio de Nassau nº 444, Centro, horário das 8:00 às 11:00 – 13:00 às 16:00 h., aos cuidados de Euclides/Ademir.

2.3 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.4 - As entregas correrão por conta e risco das DETENTORAS DAS ATAS, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.5 - É de responsabilidade das DETENTORAS DAS ATAS a substituição **dentro de 24 (vinte e quatro) horas**, depois do comunicado da Administração Municipal – ÓRGÃO REGISTRADOR, de qualquer material entregue fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

2.6 - Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos materiais básicos recebidos serão separadas amostras para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

2.6.1 - As despesas com as análises serão suportadas pelas empresas contratadas com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

2.7 - Não serão aceitos materiais básicos suspeitos de alteração, adulteração e fraude, falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6437/77 e crime, previsto no Código Penal a ser apurado na forma da Lei.

### III- DOS PREÇOS

3.1 -Pelo fornecimento parcelado dos materiais básicos, objeto desta ata de registro de preços, o órgão registrador pagará os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL GLOBAL
01				
02				
03				
04				

3.2 - Atribui-se o valor global da ata de R\$ ..... (.....), considerando o valor unitário vezes a quantidade total dos materiais básicos.

### IV - REAJUSTE DE PREÇOS

4.2 - Os preços unitários registrados poderão ser adequados com elevação ou redução de seus respectivos valores, pela Divisão de Licitações e Contratos, do Órgão Registrador, em função da dinâmica de mercado, obedecendo à metodologia a seguir:

4.2.1 - Independentemente da solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, o órgão registrador poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

4.2.2 - O preço registrado poderá ser majorado pelo órgão registrador mediante solicitação da detentora da ata, desde que acompanhado de planilha de custo com documentos que comprovem a procedência do pedido, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea “d”, § 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 - O novo preço só será válido após sua publicação, retroagindo à data do pedido de adequação pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeito de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação do novo preço, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

4.4 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

### V - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### VI - PAGAMENTO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

6.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com solicitações do Almoxarifado, devendo a contratada emitir as respectivas faturas (Nota Fiscal e Conta para depósito para cada nfs. faturada), que devidamente comprovadas e atestadas, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após seu recebimento.

### **VII - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1 - Prestar o objeto desta ata, conforme solicitação, expedido pelo Almoxarifado Central, nos moldes do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, que é parte integrante do edital sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

7.2 - O órgão registrador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento dos serviços.

### **VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO REGISTRADOR**

8.1- O ÓRGÃO REGISTRADOR deverá assegurar à DETENTORA DA ATA condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelo fornecimento na forma do ajustado entre as partes.

### **IX - PENALIDADES**

9.1 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata de registro de preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem

como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. E ainda ficará sujeita as seguintes penalidades e multas:

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 2.2 da ata de registro de preços;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar ata ou efetuar o reforço de garantia, conforme o caso;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 2.2 da ata de registro de preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

9.2 - O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura do Município de Holambra, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.

9.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4 - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

9.5 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.6 - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

### **X - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL**

10.1 - A detentora da ata se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 018/2019 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata de registro de preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

### **XI- DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - Fica eleito o Foro do município de Artur Nogueira – SP, Comarca de Artur Nogueira, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes assinam a presente ata de registro de preços em 04 (quatro) vias de igual teor.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – ÓRGÃO DETENTOR

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

DETENTORA DA ATA:

\_\_\_\_\_  
EMPRESAS

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_  
Nome -

2 \_\_\_\_\_  
Nome -



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

RG -

RG

### ANEXO VII- PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2019

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** O presente pregão tem por objeto o registro de preços para o fornecimento parcelado de material básico destinado a reposição do estoque do Almoxarifado Central, pelo período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Holambra, \_\_\_\_\_ de novembro de 2019

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial: \_\_\_\_\_  
Telefone Comercial: \_\_\_\_\_  
Telefone Celular: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial: \_\_\_\_\_  
Telefone Comercial: \_\_\_\_\_  
Telefone Celular: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.